



PARECER CUTHAB

PARECER AO PR Nº 004/2023

PROPONENTE(S): Mesa Diretora.

TIPO: Projeto de Resolução.

RELATOR: Ver. Jessé Sangalli.

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: Extingue 1 (um) cargo efetivo de Analista de Suporte e cria 3 (três) cargos efetivos de Analista de Tecnologia da Informação.

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer ao PR nº 004/2023, de autoria da Mesa Diretora, em que se pretende extinguir 1 (um) cargo efetivo de Analista de Suporte e criar 3 (três) cargos efetivos de Analista de Tecnologia da Informação.

Em seus argumentos, justifica que *“conta-se atualmente com apenas dois profissionais detentores do cargo de Analista de Tecnologia de Informação, cujas atribuições, dentre outras, incluem o desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de TI. Assim tem-se constituído uma demanda reprimida por soluções nessa área e a necessidade de criação de cargos de Analista de TI para suprir essa falta, com sua adequação inclusive terminológica, para tal fim, trazendo a desnecessidade de manutenção do cargo de Analista de Suporte no quadro de técnicos da área.”*

É o relatório.

MÉRITO

Adianto meu voto no sentido da aprovação do projeto.

A esta Comissão compete analisar a proposição do ponto de vista formal da sua competência temática.

Compete à Mesa Diretora da Câmara, segundo o regimento interno, criar e extinguir cargos, senão vejamos o que diz o art. 15, inciso I, alínea 'a', item 1:

Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas neste Regimento, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, especialmente:

I - quanto à área legislativa:

a) propor privativamente:

1. à Câmara, projetos que disponham sobre sua organização, funcionamento, segurança e serviços, bem como criação, transformação ou extinção de cargos e funções;

Sendo assim, do ponto de vista regimental e formal a proposição merece prosperar, para que vá ao plenário para análise do seu mérito.

Dessa forma, concluímos pela aprovação da proposição.

CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Porto Alegre, 14 de junho de 2023.

Vereador Jessé Sangalli



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 14/06/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0571630** e o código CRC **09897C1A**.

Referência: Processo nº 014.00027/2022-11

SEI nº 0571630

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 115/23 - CUTHAB** contido no doc 0571630 (SEI nº 014.00027/2022-11 – Proc. nº 0008/23 - PR nº 004), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **23 de junho de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 23/06/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0575829** e o código CRC **E105A451**.